

1 **ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE**
2 **EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE GOIÁS.**

3
4
5 No dia 27 do mês de abril de 2010, às 15h, na Sala de Reuniões da Reitoria do Instituto
6 Federal de Goiás, realizou-se a 3ª Reunião do Conselho Superior do Instituto Federal de
7 Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, visando tratar dos seguintes assuntos: 1º)
8 Aprovação da Ata nº 002; 2º) Aprovação do Regulamento Interno para Eleição de Diretor-
9 Geral do Campus Goiânia. A Reunião foi presidida pelo Professor Paulo César Pereira e
10 secretariada pela Assistente em Administração Sunny Gabriella dos Santos, estando
11 presentes os Conselheiros Titulares Aladir Ferreira da Silva Júnior, Aloísio Silva de Aguiar,
12 Ana Paula Dias Pereira, Cláudio Afonso Fleury, Fábio da Silva Marques, Felicidade Maria de
13 Faria Melo, Gilda Guimarães, Marcos Elias Moreira, Matheus Hermógenes Reis, Paulo
14 Roberto de Oliveira Garcia, Reinaldo Cândido Ferreira, Sheila Mara Cardoso de Almeida,
15 Tássia Mantelli Gorgen, Temístocles Mendes Ribeiro, os Conselheiros Suplentes Maria José
16 Braga, João Dib Filho e Antônio Cappi. Justificaram a ausência os Conselheiros Titulares
17 Aléssio Trindade Barros, Hélio Naves, Jerônimo Rodrigues da Silva, Maria do Rosário
18 Cassimiro e Valdeon Moraes Bueno. Para fazer a apresentação do Regulamento foi
19 convidada pelo Presidente do Conselho Superior a Professora Dagmar Borges da Silva,
20 Presidente da Comissão Eleitoral. A reunião teve início com o Presidente do Conselho
21 Superior cumprimentando e agradecendo a presença de todos os Conselheiros; na
22 seqüência, colocou em votação para aprovação a Ata nº 002, que após sofrer alterações foi
23 aprovada pelos Conselheiros. Continuando, o Presidente do Conselho passou para o
24 segundo ponto da pauta: Aprovação do Regulamento Interno para Eleição de Diretor-Geral
25 do Campus Goiânia, passando a palavra a Professora Dagmar Borges da Silva, para fazer a
26 exposição dos trabalhos realizados pela Comissão. Após a exposição do documento e as
27 alterações propostas pelos Conselheiros, o Regulamento foi submetido à aprovação, sendo
28 aprovado, por unanimidade, com modificações tanto na redação, quanto na seqüência dos
29 artigos, conforme enumeramos a seguir: no Artigo 1º, foi acrescentada a duração do
30 mandato do Diretor-Geral e alterada a redação do texto para adequar a hierarquia dos
31 dispositivos legais aos quais o artigo faz referência, com a seguinte redação: “O Processo
32 Eleitoral para a escolha de Diretor-Geral do Campus Goiânia do IFG para o mandato até 30
33 de junho de 2013, será regido pela Lei nº 11.892/2008 regulamentada pelo Decreto nº
34 6.986/2009, pela Portaria nº 210/2010 e por este Regulamento Interno, sendo assegurado o
35 respeito aos princípios de:”; o § 1º do Artigo 1º foi suprimido; e no § 3º agora denominado §
36 2º, foi acrescentado, após a expressão “Lei nº 11.892/2008, o texto “e do § 2º do Art. 10 do
37 Decreto nº 6.986/2009”; no Parágrafo Único do Artigo 2º foi excluída a palavra “plena”; no
38 Artigo 4º, o § 3º foi suprimido e o § 4º, agora denominado § 3º, sofreu alteração no texto
39 conforme a seguir: “O membro da Comissão Eleitoral estará automaticamente impedido de
40 concorrer ao pleito.”; no Parágrafo Único do Artigo 7º, após a palavra “anos” foi acrescentada
41 a expressão “de idade”; no Artigo 10, foi suprimido o texto “conforme o § 1º do Art. 13 da Lei
42 nº 11.892/2008”; ainda no Artigo 10, foram acrescentados dois incisos do § 1º do Art. 13 da
43 Lei nº 11.892/2008, conforme transcritos a seguir: inciso III, “possuir o mínimo de 2 (dois)
44 anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição; ou”; inciso IV “ter concluído,

45 com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em
46 instituições da administração pública.”; no Artigo 13 § 4º, após a expressão “servidor”, foi
47 excluída a palavra “docente” e substituída pela expressão “técnico-administrativo”; no Artigo
48 16, foi acrescentada após as palavras “Comissão Eleitoral” a expressão “no Setor de
49 Protocolo do Campus Goiânia”, e foram excluídas do final do texto as palavras “e o seguinte”;
50 no Parágrafo Único do Artigo 16, foi acrescentada antes da palavra “Apresentar” a expressão
51 “O candidato deverá” e foram excluídas as palavras “pelo candidato” após a palavra
52 “assinado”, ainda no Artigo 16 a letra “b” foi suprimida havendo alteração nas letras
53 seguintes; no Artigo 19, o inciso II e o parágrafo único foram suprimidos; a redação do inciso
54 I foi alterada conforme transcrito a seguir: “participação em debates e visitas em salas de
55 aula, desde que respeitada Instrução Normativa expedida pela Comissão Eleitoral.”; ainda no
56 Artigo 19, foi acrescentada no final do inciso III a expressão “e bótons”; no Artigo 20, inciso
57 VII, foi acrescentada antes da palavra “dispor” a expressão “distribuir brindes ou”; os Artigos
58 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 que tratam das infrações e sanções foram transformados em
59 um único artigo, no 23 com 7 incisos e 2 parágrafos, conforme transcritos a seguir: Art. 23
60 “São consideradas infrações:” inciso I – “realização de propaganda em período e local não
61 permitido”; inciso II – “realização de propaganda eleitoral não permitida por este
62 Regulamento Eleitoral”; inciso III – “fazer ofensa à honra e/ou à dignidade pessoal, a
63 integridade física e/ou moral ou funcional de qualquer membro da comunidade do IFG”;
64 inciso IV – “comprometer a estética e limpeza dos imóveis do IFG, exceto os locais
65 apropriados e permitidos pela Comissão Eleitoral para realização de propaganda”; inciso V –
66 “utilização, direta ou indiretamente, de recursos financeiros ou materiais de natureza pública
67 e associações de classe para cobertura da campanha eleitoral”; inciso VI – “criar de qualquer
68 forma obstáculos, embaraços, dificuldades ao bom desenvolvimento dos trabalhos da
69 Comissão Eleitoral”; inciso VII – “não atender às solicitações e/ou às recomendações de
70 quaisquer dos membros da Comissão Eleitoral”; § 1º “Será aplicada a sanção de
71 advertência por escrito ao candidato que incorrer nas infrações consideradas acima”; § 2º
72 “Em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação da inscrição, eleitoral do
73 candidato”; a redação do Artigo 28 sofreu alteração, conforme texto transcrito a seguir: “A
74 eleição acontecerá em 02 (dois) turnos, caso haja o registro de mais de 02 (dois)
75 candidatos, e se o mais votado não obtiver taxa percentual de votos, calculada pela fórmula
76 prevista no Art. 47, superior ao somatório das taxas obtidas pelos demais candidatos,
77 considerando para este cálculo até a segunda casa decimal.”; no Artigo 30, a expressão
78 “preferência” após as palavras “marcada a” foi substituída pela palavra “opção”; no Artigo
79 37 foram excluídas as letras “d” e “e”; o Artigo 47 sofreu as seguintes alterações: “A taxa
80 percentual de votos para cada candidato será calculada pela fórmula”; TDo “Total de
81 servidores Docentes aptos a votar; TTa “Total de servidores Técnico-Administrativo aptos a
82 votar; TDi “Total de Discente aptos a votar”; foi criado o Artigo 48 com a seguinte redação:
83 “Será considerado eleito o candidato que ao final do processo apresentar maior taxa
84 percentual de votos, calculada pela fórmula estabelecida no Artigo anterior, considerando
85 para efeito de cálculo até a segunda casa decimal.” O Cronograma da Eleição sofreu as
86 seguintes alterações de datas: Entrega de Minuta do Regulamento Eleitoral ao Conselho
87 Superior, 20.04.2010; Apreciação e Aprovação da Minuta do Regulamento Eleitoral pelo
88 Conselho Superior, 27.04.2010; Inscrição do Candidato 28 a 30.04.2010 e 03.05.2010 no



89 horário de funcionamento do Protocolo do Campus Goiânia; Divulgação das Inscrições
90 04.05.2010. Finalizando, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos os
91 Conselheiros e a reunião foi encerrada às 18h:30min .

92
93
94
95
96
97

98 Paulo César Pereira
99 Presidente

José Sergio Sarmiento Garcia
Suplente

100

101

Representantes do Colégio de Dirigentes do IFG

102

103

104

105 Gilda Guimarães
106 Titular

Ruberley Rodrigues de Souza
Suplente

107

108

109 Cleiton José da Silva
110 Titular

Maria José Braga
Suplente

111

112

113 Jerônimo Rodrigues da Silva
114 Titular

Paulo Francinete Silva Júnior
Suplente

115

116

Representantes do Corpo Docente

117

118

119

120 Cláudio Afonso Fleury
121 Titular

Oyama Daroszewski Rodrigues
Suplente

122

123

124

125 Fábio da Silva Marques
126 Titular

Jeovane Dias Coelho
Suplente

127

128

129 Aladir Ferreira da Silva Júnior
130 Titular

Luis Gustavo Wesz da Silva
Suplente

131

132



133

134

Representantes do Corpo Técnico-Administrativo

135

136

Sheila Mara Cardoso de Almeida
Titular

Juscélio Ricardo Lacerda
Suplente

140

141

Reinaldo Cândido Ferreira
Titular

Shirley Carmem da Silva
Suplente

142

143

144

145

Paulo Roberto de Oliveira Garcia
Titular

Osmar Albino de Oliveira Júnior
Suplente

146

147

148

Representantes do Corpo Discente

149

150

Ana Paula Dias Pereira
Titular

Ralfe Jacomini da Silva
Suplente

153

154

Matheus Hermógenes Reis
Titular

Gustavo Cunha Cintra
Suplente

157

158

159

Tássia Mantelli Gorgen
Titular

Arthur Mendes de Lima
Suplente

160

161

162

Representantes dos Egressos

163

164

Valdeon Moraes Bueno
Titular

Marco Antônio de Melo
Suplente

167

168

169

Temístocles Mendes Ribeiro
Titular

Juliana Paula Gonzaga
Suplente

170

171

172

Representantes da SETEC/MEC

173

174

175

176

Aléssio Trindade de Barros

Caetana Juracy Rezende Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

177	Titular	Suplente
178	Representantes do Conselho Estadual de Educação	
179		
180		
181	Marcos Elias Moreira	Sebastião Donizete de Carvalho
182	Titular	Suplente
183		
184		
185	Maria do Rosário Cassimiro	Antônio Cappi
186	Titular	Suplente
187		
188		
189	Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Goiás	
190		
191		
192	Hélio Naves	Ivan da Glória Teixeira
193	Titular	Suplente
194		
195		
196	Representantes da Federação do Comércio do Estado de Goiás	
197		
198		
199	Felicidade Maria de Faria Melo	Maria Angélica de Moraes e Silva
200	Titular	Suplente
201		
202		
203	Representantes da Central Única dos Trabalhadores	
204		
205		
206	José Fabrício Souza Oliveira	João Dib Filho
207	Titular	Suplente
208		
209	Representantes da Força Sindical de Goiás	
210		
211		
212	Aloísio Silva de Aguiar	Nivaldo Ferreira de Souza
213	Titular	Suplente
214		
215		
216		
217		
218		
219	SUNNY GABRIELLA DOS SANTOS	
220	Secretária do Conselho	